



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA**  
**Estado de Pernambuco**

DECRETO Nº 049, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 139, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 21231/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que "Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2

Eudes Tenório Cavalcanti  
PREFEITO  
CPF: 431.019.094-49  
Município de Venturosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA**  
**Estado de Pernambuco**

(Covid-19), altera a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 127.182,00 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2020.

Eudes Tenório Cavalcanti

Prefeito  
Eudes Tenorio Cavalcanti  
PREFEITO  
CPF: 431.019.094-49  
Mat: 22001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA**  
Estado de Pernambuco

**ANEXO ÚNICO**

**AO DECRETO Nº 049/2020**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL  
POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.244.802.2.166	<p>Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio</p> <p>Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS, compra de alimentos, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais.</p>	3.3.90.30 – Material de Consumo	Recursos da LC nº 173/2020 - Saúde/Assistência	R\$ 127.182,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 127.182,00</b>

Venturosa, 09 de junho de 2020.

  
**Eudes Tenório Cavalcanti**  
Prefeito

**Eudes Tenório Cavalcanti**  
PREFEITO  
CPF: 431.019.094-49  
Matr: 22001